

TREVO BANORTE SEGURADORA S.A.

CNPJ Nº 33.057.423/0001-05 - NIRE Nº 2630.004.014.0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1999.

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove, às dezesseis horas, na sede social à av. Herculano Bandeira nº 749 - Recife (PE). **PRESENCAS:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença de Acionistas da Companhia, representando 97,34% do capital votante, bem como o Sr. Ricardo Matsubara, representando a empresa de Auditoria Arthur Andersen S/C. **CONVOCAÇÃO:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 20, 23 e 24.03.99 e no Diário de Pernambuco de 20, 22 e 23.03.99, com a seguinte ordem do dia: a) - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.98; b) - Deliberar sobre a destinação do resultado financeiro do exercício; c) - Eleger a diretoria; d) - Indicar diretor para representar a sociedade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pela área técnica de seguros e previdência privada; e) - Fixar a remuneração dos diretores. **CONSTITUIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Luiz José de Souza e Secretário, Sr. Sérgio Villar Costa Lima, representante do acionista Banco Bandeirantes S.A. **DELIBERAÇÕES:** Por maioria dos acionistas presentes e com abstenção dos impedidos legalmente, foram aprovadas: **PRIMEIRO:** Aprovou o Relatório da Diretoria, o balanço patrimonial, as demonstrações dos resultados, das origens e aplicações de recursos, das mutações do patrimônio líquido, as notas explicativas e o parecer dos auditores, relativos ao exercício encerrado em 31.12.98, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 01.09.98 e 27.02.99 e no Diário de Pernambuco de 29.08.98 e 27.02.99; **SEGUNDO:** Ratificou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 2.487.205,60, constante do balanço ora aprovado, conforme segue: Reserva Legal R\$ 124.360,28; Remuneração do Capital Próprio R\$ 3.026.609,01, mediante o aproveitamento de parte de reservas de lucros, realizados em exercícios anteriores; **TERCEIRO:** Ratificou decisão da Diretoria de 30.06.98 e 04.01.99, deliberando o pagamento de juros sobre o capital próprio nas datas-base de 30.06.98, 30.09.98 e 30.11.98, no valor total de R\$ 3.026.609,01; **QUARTO:** Para composição da Diretoria, foram eleitos para o prazo de gestão de 1 ano, que terminará na Assembléia Geral Ordinária referente ao ano de 2000, os seguintes diretores: para Diretor Superintendente Carlos Prieto Traguelho, português, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Afonso Braz nº 100 - apto. 81 - São Paulo (SP), RNE nº V235.520-2 SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 217.764.058-03 e o Diretor Luiz José de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Padre Roma nº 107 - apto. 702 - Recife (PE), RG nº 957.764 SSP/PE e CPF/MF nº 102.478.154-20. "O Conselho Fiscal não foi instalado por não ter sido requisitado pelos senhores acionistas a sua instalação." **QUINTO:** Deliberou-se que a representação da Sociedade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP caberá ao Diretor Superintendente Carlos Prieto Traguelho ou, na sua ausência ou impedimento, a qualquer Diretor, ficando a responsabilidade técnica de seguros e previdência privada a cargo do Diretor Superintendente Carlos Prieto Traguelho; **SEXTO:** Foi aprovada por unanimidade, a remuneração global e mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Diretoria. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e encerrou os trabalhos desta Assembléia Geral Ordinária, lavrando-se a presente Ata no livro próprio, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Secretário e pelos acionistas presentes. Recife, 29 de março de 1999. Luiz José de Souza, Presidente da Mesa; Sérgio Villar Costa Lima, Secretário. **O ACIONISTA:** Banco Bandeirantes S.A., representado por Sérgio Villar Costa Lima. **DECLARAÇÃO:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Luiz José de Souza, Presidente, Sérgio Villar Costa Lima, Secretário, BANCO BANDEIRANTES S.A., Sérgio Villar Costa Lima, e Luiz José de Souza, Diretor. JUCEPE nº 990379639 em 06.07.99. Jorge da Costa Pinto Neves, Secretário Geral.